

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Cria a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Altera a denominação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército, com sede em São Leopoldo-RS, para Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército, permanecendo subordinada ao Comando de Artilharia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 552, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Implanta a Assessoria de Administração na estrutura do Estado-Maior do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve: